

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202504/0387

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Administração Interna

Orgão / Serviço: Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: A do serviço de origem, até à 2.ª posição, 21.º nível remuneratório (1.705,73€)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- a. Elabora pareceres relativos à assiduidade dos trabalhadores da ANSR (férias, faltas, ausências, baixas médicas, dispensas, etc.) e, designadamente, pedidos de concessão do Estatuto do Trabalhador-Estudante, jornadas contínuas e licenças sem vencimento;
- b. Desenvolve todo o processo no âmbito dos procedimentos concursais da ANSR, e estabelece os contactos com os candidatos envolvidos;
- c. Assegura todas as tarefas relacionadas com a tramitação dos procedimentos de Mobilidade Geral de trabalhadores em funções públicas;
- d. Centraliza, acompanha e monitoriza o processo integrado de gestão e avaliação do desempenho da ANSR (SIADAP 2 e 3), conforme definido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;
- e. Define, monitoriza e reporta superiormente indicadores de gestão de recursos humanos;
- f. Procede à emissão de pareceres técnico-jurídicos no âmbito da gestão dos recursos humanos da ANSR;
- g. Estuda, pesquisa e acompanha a legislação laboral do sector público e produz relatórios com informação pertinente para a gestão dos recursos humanos da ANSR;
- h. Elabora e assegura a gestão do Mapa de Pessoal da ANSR e propõe superiormente as alterações necessárias;
- i. Envia o Mapa de Pessoal à SGMAI no âmbito da elaboração do Balanço Social da ANSR.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Preferencialmente Direito, Gestão de Recursos Humanos, Gestão e Administração, Ciências Sociais.

Grupo Área Temática

Economia, Gestão, Administração,
Contabilidade

Sub-área Temática

Gestão de Pessoal e Administração /
Administração Pública

Área Temática

Gestão de Recursos Humanos

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	3	Parque de Ciências e Tecnologia de Oeiras - Avenida de Casal de Cabanas - Urbanização de Cabanas Golf, nº 1	Barcarena	2734505 BARCARENA	Lisboa	Oeiras

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Experiência e conhecimentos na área de Recursos Humanos.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@ansr.pt

Contacto: 214236800

Data Publicitação: 2025-04-08

Data Limite: 2025-04-23

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), 3186/2024, de 26 de março, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho da Sra. Vice-Presidente da ANSR de 07 de fevereiro de 2025 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 03 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. O presente procedimento concursal comum é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. 3. O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP); pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (que aprovou a tabela remuneratória única), nas suas atuais redações. 4. Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei nº 25/2017 de 30 de maio, solicitou-se à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), nos termos da redação atual da alínea i) do artigo 15.º do Decreto-Lei

n.º 117/2011, de 15 de dezembro, a verificação da existência de trabalhadores em valorização profissional aptos a suprir a necessidade identificada, tendo sido emitida a declaração prevista no n.º 5 do artigo 34º do referido Regime, referindo a inexistência de trabalhadores com o perfil pretendido. 5. Local de Trabalho: Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, Av. Casal de Cabanas, n.º 1, 2734-507 Barcarena. 6. Caracterização dos postos de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico superior, com grau de complexidade 3, de acordo com o constante no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente: (Conforme Manual de Funções em vigor na ANSR, DADO#6): a. Elabora pareceres relativos à assiduidade dos trabalhadores da ANSR (férias, faltas, ausências, baixas médicas, dispensas, etc.) e, designadamente, pedidos de concessão do Estatuto do Trabalhador-Estudante, jornadas contínuas e licenças sem vencimento; b. Desenvolve todo o processo no âmbito dos procedimentos concursais da ANSR, e estabelece os contactos com os candidatos envolvidos; c. Assegura todas as tarefas relacionadas com a tramitação dos procedimentos de Mobilidade Geral de trabalhadores em funções públicas; d. Centraliza, acompanha e monitoriza o processo integrado de gestão e avaliação do desempenho da ANSR (SIADAP 2 e 3), conforme definido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; e. Define, monitoriza e reporta superiormente indicadores de gestão de recursos humanos; f. Procede à emissão de pareceres técnico-jurídicos no âmbito da gestão dos recursos humanos da ANSR; g. Estuda, pesquisa e acompanha a legislação laboral do sector público e produz relatórios com informação pertinente para a gestão dos recursos humanos da ANSR; h. Elabora e assegura a gestão do Mapa de Pessoal da ANSR e propõe superiormente as alterações necessárias; i. Envia o Mapa de Pessoal à SGMAI no âmbito da elaboração do Balanço Social da ANSR. 7. Posicionamento remuneratório de referência: O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 38.º da LTFP, tendo como base a 2.ª posição da carreira de técnico superior, correspondente ao 21 nível remuneratório da tabela remuneratória única, com o valor de 1.705,73 € (mil setecentos e cinco euros e setenta e três cêntimos) 8. Requisitos de admissão 8.1. Gerais: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos ou mais; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2. Habilitacionais: a) Habilitação literária: O(a) candidato(a) deverá estar habilitado(a) com Licenciatura ou grau superior a esta, preferencialmente nas áreas de Direito, Gestão de Recursos Humanos, Gestão e Administração, Gestão e Ciências Sociais, não sendo possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 8.2.1- Experiência e conhecimentos na área de Recursos Humanos; 8.2.2. Apenas poderão ser admitidos os candidatos que até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos indicados. 8.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente: a) Se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9. Forma e prazo para apresentação de candidatura: 9.1 A candidatura deve ser apresentada, em suporte papel ou em formato digital, e formalizada através do preenchimento do formulário de candidatura, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, em <http://www.ansr.pt>, na área de Recursos Humanos, devendo os candidatos identificar no referido formulário o número de aviso publicado na Bolsa de Emprego Público a que se candidata, sob pena de exclusão. 9.2 O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a); b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional relacionadas com o conteúdo funcional dos postos de trabalhos a concurso, com indicação da sua duração; d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, atualizada (com data posterior à do presente aviso), que comprove a carreira e categoria em que se encontra integrado, a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, posição e nível remuneratórios, bem como a avaliação de desempenho (menção qualitativa e quantitativa obtida) relativa aos dois últimos períodos avaliativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação nesse(s) período(s); e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o(a) candidato(a) exerce funções ou de origem (com data posterior à do presente aviso), com a descrição do conteúdo funcional, em que constem as atividades que se encontra a desenvolver e o grau de complexidade das mesmas. 9.3 O

prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9.4 A candidatura deve ser enviada por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@ansr.pt ou através de carta registada com aviso de receção, endereçada à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, sita na Av. Casal de Cabanas, n.º 1, 2734-507 Barcarena, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior. 9.5 Nos termos do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do(a) candidato(a) do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 9.6 Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 10. Métodos de Seleção. 10.1. Métodos a aplicar aos candidatos sem vínculo de emprego público e aos candidatos que, ainda que vinculados, não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, ou não se encontrem na situação prevista na segunda parte do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP: a) Prova de conhecimentos (PC). Destina-se a avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, bem como o domínio da língua portuguesa. A prova é escrita, individual, com possibilidade de consulta da legislação indicada no presente aviso, efetuada em suporte de papel, e pode conter casos práticos, questões de desenvolvimento, de escolha múltipla e ou diretas. A duração será de entre 01:00 hora, podendo ser fixada tolerância pelo Júri. O resultado será expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A prova versará sobre a seguinte legislação, nas suas versões atualizadas à data da realização, bibliografia ou temáticas: • Decreto Regulamentar n.º 28/2012 de 12 de março – Aprova a Estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR); • Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigos 6.º a 10.º, 17.º a 24.º, 45.º a 51.º, 70.º a 78.º e 126.º a 143.º). • Portaria n.º 163/2017 de 16 de maio - Fixa a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas da ANSR; • Despacho n.º 1593/2025, de 4 de fevereiro – Aprova a estrutura orgânica flexível da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR). • Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro – Define o regime jurídico da formação profissional na Administração Pública. • Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro – Define o sistema de gestão e avaliação de desempenho na administração pública, nomeadamente as referentes ao Subsistema 2 e 3, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2024. 10.2. A aplicar aos candidatos que, cumulativamente, sejam detentores de vínculo de emprego público e estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, ou se encontrem na situação prevista na segunda parte do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP: a) Avaliação curricular (AC). Visa analisar a qualificação dos candidatos através dos elementos de maior relevância para o posto de trabalho. b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): com uma duração de entre quinze a trinta minutos, visa a obtenção de informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, designadamente: Organização, planeamento e gestão de projetos; Análise crítica e resolução de problemas; Iniciativa, e Gestão do conhecimento. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, resultante da média simples da valoração dos fatores a avaliar. A obtenção de uma classificação inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, quando aplicadas, determina a eliminação do candidato e a exclusão do procedimento, não podendo realizar o método seguinte. 11. Ordenação final. Terminada a aplicação dos métodos de seleção, os candidatos que os concluírem com sucesso serão ordenados por ordem decrescente da classificação final (CF) obtida pela aplicação da fórmula seguinte: $CF = (PC/AC \times 0,70) + (EAC \times 0,30)$ 12. Composição do Júri: Presidente: Nuno Miguel Cunha dos Santos, Chefe da Divisão de Apoio e Desenvolvimento Organizacional; 1.º Vogal efetivo: Maria Manuela Condeço Prates, Coordenadora do SRH; 2.º Vogal efetivo: Carla Maria Brotas Góis, Técnica Superior do SRH; 1.º Vogal suplente: Marta Carmo, Coordenadora da SOF; 2.º Vogal suplente: Catarina Silva, Técnica Superior do SRH. 13. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum vitae, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 14. A Ata do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar é publicada na página eletrónica da ANSR, em www.ansr.pt.

15. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que no procedimento tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 16. No cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a ANSR, enquanto empregador público, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: